

PORTARIA CGM Nº 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no artigo 15 da Lei 13.278/2002 e artigo 3º do Decreto nº 46.662/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Permanente de Licitações - CPL, para processar e julgar licitações na modalidade Pregão, promovidas pela Controladoria Geral do Município, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE/PREGOEIRA:

Tânia Maria Ferreira - RF: 698.731.1

Suplentes da Presidente/Pregoeira:

Rose Mari Cristiano - RF: 649.217.7

Dayse Rodrigues Parra - RF: 507.987.0

Equipe de Apoio:

Dayse Rodrigues Parra - RF: 507.987.0

Fabio Docampo - RF: 529.128.3

Wesley da Silva - RF: 725.126.2

Equipe de Apoio/Suplentes:

Claudia Dias Nogueira - RF: 812.849.9

Paulo Roberto Ribeiro da Silva - RF: 517.692.1

Aparecida das Graças Duarte - RF: 634.287.6

Art. 2º. O pregoeiro poderá, no caso de necessidade de apoio sobre questões técnicas relevantes, convocar servidores da Controladoria para auxiliar nos trabalhos do procedimento licitatório.

Art. 3º. Compete ao Chefe de Gabinete designar, dentre os integrantes da CPL, os substitutos nos casos de impedimento do pregoeiro e equipe de apoio.

Art. 4º. Os servidores a que se refere o artigo 1º passam a integrar a Comissão Permanente de Licitações sem prejuízo de suas funções normais.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria CGM nº 044, de 15 de setembro de 2014.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DO PROCESSO Nº 2015-0.002.343-0

INTERESSADO: Sandro Eli Malcher de Alencar – RF 814.344.7

ASSUNTO: Afastamento de servidor no interesse da Administração.

I - Em face das informações constantes de folha 12, TORNO INSUBSISTENTE o despacho de folha 11, publicado no DOC de 07/01/2015.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

PROCESSO: 2014-0.119.049-5

Assunto: Cancelamento de saldo de empenho

À vista dos elementos contidos no presente e em especial a justificativa de fls. 222, **AUTORIZO** observadas as formalidades

COORDENADORIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS EXTRAVIADOS

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Comissão Permanente de Processos Extraviados – C.P.P.E.

Declaração de extravio dos processos:

Número	Interessado	Assunto	Origem da Denúncia
1992-0.012.062-8	Viação Nasser S/A e Outros	Auto de Multa	FO-SUOS-FISC
Justificativa: Considerando a multa refutada no recurso administrativo estar paga e conforme disposto em liminar concedida pela 4ª VFP – Processo Digital nº 1052258-20.2014.8.26.0053 / Mandado de Segurança – Multas e demais Sanções / Mandado nº 053.2014/046506-6.			

1981-0.003.487-7	Ricardo Zorzan	Alvará de Conservação	SA-SUOS-FISC
Justificativa: Considerando tratar-se de imóvel de uso residencial situado a Rua Getúlio Soares da Rocha, 57 (antiga Rua Miosótis) – SQL 085.026.0022-2 e o mesmo constar em situação regular no CEDI.			

1997-0.262.003-1	Guilhermina da Paixão Cabral – ME	Alvará de Funcionamento	SP-MO/CPDU/SFISC
Justificativa: Considerando as informações da agente vistor Lucia Harue Taira/SP-MO, de que no imóvel situado a Rua Dona Ana Araujo de Paula, 167 – SQL 102.004.0014-8, não há atividade no local. O mesmo consta em situação regular no CEDI.			

1985-0.003.847-0	Avícola das Meninas Ltda.	Sanitária	AR-CL-SUOS-FISC
Justificativa: Considerando que a empresa em questão encerrou suas atividades no local, encontrando-se em funcionamento atualmente a Rua Raimundo Franklin de Melo, 197 uma padaria – razão social “Felicidade Extremar São Gabriel Pães e Doces Ltda. ME”, para a qual consta o processo 2012-0.095.089-1, de Auto de Licença de Funcionamento (encerrado-deferido). O imóvel consta em situação regular no CEDI.			

2006-0.217.685-5	Centro de Recreação Infantil Tia Andréa Ltda.	Termo de Cons. de Funcionamento	SP-CL/CPDU/SFISC/F
Justificativa: Considerando que para a atividade em questão em funcionamento a Rua Antonio Ramos Rosa, 13 – SQL 165.117.0968-9, consta o processo 2010-0.330.871-2, de Auto de Licença de Funcionamento e para o imóvel consta o processo 2010-0.209.108-6, de Auto de Regularização, ambos encerrados-deferidos.			

1982-0.002.388-5	Hotel Bosque de Viana Ltda.	Alvará de Funcionamento	AR-CL-SUOS-FISC
Justificativa: Considerando que para o referido estabelecimento em atividade à Estrada de Itapeperica, 7535 (antigo nº 2204) – SQL 181.117.0414-2, consta o processo 21-003.698-86*56, de Alvará de Funcionamento (arquivado-deferido), conforme informações do agente vistor Joon Yung Kim/SP-CL. O imóvel consta em situação regular no CEDI.			

1987-0.005.356-2	Maria Lacerda – AM 15061899-9	Auto de Multa	AR-CL-SUOS-FISC
Justificativa: Considerando tratar-se de imóvel de uso residencial a Rua Videira do Sul, 111 para o qual consta o processo 2003-1.009.898-6, de Auto de Regularização – Lei 13.558/03. A multa tratada pelo processo em questão foi cancelada pelo processo 2008-0.328.679-8 (arquivado-documental).			

1998-0.101.935-2	Desiderio Santos André	Reconsideração de Despacho	AR-CL-SUOS-FISC
1998-0.091.708-0	Desiderio Santos André	Certificado de Conclusão	AR-CL-SUOS-FISC

1998-0.112.293-5	Desiderio Santos André	Certificado de Conclusão	AR-CL-SUOS-FISC
Justificativa: Considerando o deferimento do processo principal 1998-0.101.935-2 e o imóvel situado a Estrada do M’Boi Mirim, 2153/2159 constar regularizado pelo processo 2003-1.011.529-5, de Auto de Regularização – Lei 13.558/03.			

1996-0.047.562-8	Clínica Médica Jd. das Flores S/C Ltda.	Alvará de Funcionamento	AR-CL-SUOS-FISC
Justificativa: Considerando que a empresa em questão encerrou suas atividades a Estrada do M’Boi Mirim, 539 – SQL 094.194.0059-1 (que abrange os n°s 553, 539, 559, 565,569). Conforme informações do Chefe de Fiscalização/SP-MB/CPDU, Luiz Roberto Lopes, no imóvel funciona atualmente uma agência do Banco Bradesco, a qual possui Auto de Licença de Funcionamento pelo processo 2012-0.173.235-9 (encerrado-deferido). Em pesquisas no SIMPROC, localizamos o processo 2013-0.079.075-6, de ALF (encerrado-deferido), em nome de Comercial Nova e Park Estacionamento Ltda. EPP. O imóvel consta em situação regular no CEDI.			

2000-0.144.137-6	Mauro Valério da Silva	Reconsideração de Despacho	PR-SUOS-APROV
2000-0.046.404-6	Eduardo Luis Souza de Jesus	Alvará de Aprov. de Edifíc. Nova	PR-SUOS-APROV
Justificativa: Considerando tratar-se de imóvel de uso residencial a Rua Liber, 115 – Lt.128 Qd.J – SQL 187.239.0128-3, para o qual consta o processo 2008-0.168.777-9, de Auto de Regularização (encerrado-deferido).			

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Comissão Permanente de Processos Extraviados – C.P.P.E.

Declaração de extravio dos processos, de acordo com Resolução 01/C.P.P.E./04, publicada no D.O.M. de 30/11/2004:

Número	Interessado	Assunto	Origem da Denúncia
1980-0.012.664-8	Insp. de Revisão de Lançamento R.I.72	Código de Obras e Edificações	SA-SUOS-FISC
Justificativa: Considerando o cancelamento do SQL 085.455.0033-5, tendo originado vários SQL’s que referem-se a um prédio de uso comercial à Pça. General Gentil Falcão, 108 – Centro Empresarial e Cultural João Dom de Araújo.			

1980-0.012.890-0	Insp. de Revisão de Lançamento R.I.72	Código de Obras e Edificações	SA-SUOS-FISC
Justificativa: Considerando tratar-se de imóvel de uso residencial à Rua Monsenhor Magaldi, 154 – SQL 087.409.0007-1, não constando outros processos para o imóvel em questão.			

1997-0.138.902-6	Janaina de Almeida Silva	Banca de Jornais e Revistas	AR-PR
-------------------------	--------------------------	-----------------------------	-------

1994-0.039.125-0	José Vicente	Ambulante	AR-PR
Justificativa: Considerando as informações da Unidade de Licenciamento/SP-PR, que não constam cadastros para os contribuintes em questão.			

1981-0.006.349-4	Abbas Handan Yumes	Multa	SA-SUOS-FISC
-------------------------	--------------------	-------	--------------

Justificativa: Considerando não constar o numeral 831 a Estrada do Bororé.

1981-0.006.373-7	José Nabero Garcia Filho	Intimação/Notificação	SA-SUOS-FISC
-------------------------	--------------------------	-----------------------	--------------

Justificativa: Considerando não constar o numeral 97 a Rua Oswaldo Casimiro Muller.

legais e cautelas de estilo, o cancelamento do saldo da nota de empenho nº. 82.819/2014 no valor de R\$20,16(vinte reais e dezesseis centavos) da Empresa Terrão Comércio e Representações Ltda. - CNPJ: 64.088.214/0001-44 que onerou a dotação orçamentária: 36.10.14.122.3024.2100.33.90.30.00.00.

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 04/2015 – SEMPLA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto do Decreto nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Os processos administrativos referentes às seguintes atividades serão atuados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI:

I – pedido de crédito adicional suplementar;

II – pedido de descongelamento e congelamento de dotação orçamentária;

III – liberação e antecipação de cota orçamentária;

IV – edição de decreto de crédito adicional.

Art. 2º Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI, estes poderão ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.

§ 1º Os documentos mencionados no “caput” deste artigo deverão ser digitalizados e inseridos no SEI quando for restabelecida a disponibilidade do sistema, juntamente com o registro da data e hora da impossibilidade técnica.

§ 2º As informações sobre a indisponibilidade do SEI serão publicadas na página: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/planejamento/processo_eletronico/ .

Art. 3º A portaria de indicação do administrador local prevista no parágrafo único de artigo 4º do Decreto Municipal nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, deverá ser publicada no Diário Oficial até o dia 20 de fevereiro e conter o nome completo do servidor, registro funcional, cargo e unidade de lotação e, depois de publicada no Diário Oficial, deverá encaminhada ao órgão Gestor por meio do endereço eletrônico sei@prefeitura.sp.gov.br.

Parágrafo único. Além do administrador local, a portaria de que trata este artigo deverá indicar o seu substituto para os impedimentos legais.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2013-0.208.626-6 - APARECIDO COUTINHO LEITE - Recurso de exame médico para ingresso no serviço público – À vista dos elementos contidos no presente e da informação do Departamento de Saúde do Servidor – DESS, fl. 07, **DECLARO**, com fundamento no art. 7º, § 2º do Decreto nº 41.285, de 24 de outubro de 2001, prejudicado o recurso interposto pelo candidato Aparecido Coutinho Leite, por caracterizado o abandono de exames médicos admissionais.

1981-0.006.354-0	Comercial Hidráulica Ltda.
1981-0.006.353-2	Rui Bertone
1981-0.006.359-1	Bar e Empório Pigalo Ltda.
1981-0.006.360-5	Cobral Modelação e Fundação de Metais Ltda.
1980-0.013.141-2	Antonio Ortana
1980-0.013.132-3	Flauzino Garcia

COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO – DESPACHOS

Processo Administrativo nº 2014-0.354.065-5

ASSUNTO: Solicitação de autorização de funcionamento aos domingos e feriados.

INTERESSADO: Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo - SINDIFLORES.

I. À vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2014-0.354.065-5, em especial, da manifestação da Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos - ATAJ, que endosso, DEFIRO, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 13.473/2002, alterada pela Lei nº 14.776/2008, e no artigo 3º do Decreto nº 45.750/2005, o requerimento do Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo - SINDIFLORES, CNPJ nº 38.876.744/0001-47, e autorizo o funcionamento, aos domingos e feriados, das empresas integrantes da categoria econômica representadas por essa entidade sindical, atendidas as condições estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho apresentada pelo requerente;

II. Aprovo o modelo do certificado apresentado, bem como determino a SGUOS a inserção da chancela aprovada, por meio da Portaria nº 29/SMSP/GAB/2005, nos certificados que o supramencionado Sindicato vier a expedir.

ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-010

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO:

PROCESSOS DA UNIDADE SP-AF/CPDU/UNAI

2013-0.202.687-5	MARIA ALICE TOMAS VERISSIMO DEFERIDO
-------------------------	--------------------------------------

A VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PROCESSO 2013-0.202.687-5, DEFIRO A SOLICITACAO DE CANCELAMENTO. CANCELE-SE O AUTO DE MULTA 27-035.322-4.

2014-0.232.264-6	JOSE ADELSON SOARES PEREIRA DEFERIDO
-------------------------	--------------------------------------

A VISTA DOS ELEMENTOS CONTIDOS NO PROCESSO 2014-0.232.264-6, DEFIRO A SOLICITACAO DE CANCELAMENTO. CANCELE-SE OS AUTOS DE MULTA: 27-035.592-8, 27-036.316-5 E 27-036.890-6.

PROCESSOS DA UNIDADE SP-AF/CPDU/SUSL
2014-0.227.204-5 ESCOLA SANTA MARINA LTDA
INDEFERIDO

INDEFIRO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06

2014-0.316.869-1	DROGARIA SAO PAULO S.A INDEFERIDO
INDEFERIDO , NOS TERMOS DA DECRETO 53.748/13E LEI 14223/06	

2014-0.326.289-2	CLAUDETE VIANA DOCERIA ME INDEFERIDO
INDEFIRO NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 53.748/13	

BUTANTÃ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-010

SUBPREFEITURA DO BUTANTA

ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201

PROCESSOS DA UNIDADE SP-BT/PE

2013-0.133.165-8	MARCOS LEMOS PORTO ALVES INDEFERIDO
-------------------------	-------------------------------------

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO NÂ 32.329/92

À POR NAO AMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2014-0.056.709-9	CRISTIANE VILELLA CASTRO DE OLIVEIRA INDEFERIDO
-------------------------	---

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO NÂ 32.329/92

À POR NAO AMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

PROCESSOS DA UNIDADE SP-BT/G

2014-0.089.084-1	JOAO TEODORO ARRUDA DE ARAUJO INDEFERIDO
-------------------------	--

NO EXERCICIO DA COMPETÊNCIA QUE ME FOI ATRIBUÍDA, BEM COMO A VISTADO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL, MANIFESTAÇÕES DA COORDENA DORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 23, AS QUAIS ADOTO COMO RAZÕES DE DECIDIR, INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO E, POR CONSEQUÊNCIA, MANTENHO O AUTO DE MULTA NR. 14-293.681-2 PELO DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DALEI 11.228/92 E DECRETO NR. 32.329/92.

2014-0.089.085-0	CARAIGA VEICULOS LTDA INDEFERIDO
-------------------------	----------------------------------

NO EXERCÍCIO DA COMPOETÊNCIA QUE ME FOI ATRIBUÍDA, BEM COMO À VISTA DO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL, MANIFESTAÇÕES DA COORDENAORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO ÀS FLS. 22 E SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 22, AS QUAIS ADOTO COMO RAZÕES DE DECIDIR, INDEFIRO O RECURSO FORMULADO E, POR CONSEQUÊNCIA, M ANTENHO O AUTO DE MULTA NR. 14-292.225-1, PELO DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI NR. 11.228/92 E DECRETO NR. 32.329/92.

2014-0.116.749-3	JOSE CERZIO ATHANAZIO INDEFERIDO
-------------------------	----------------------------------

NO EXERCICIO DA COMPETÊNCIA QUE ME FOI ATRIBUÍDA, BEM COMO A VISTADO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL, MANIFESTAÇÕES DA COORDENA DORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 12, AS QUAIS ADOTO COMO RAZÕES DE DECIDIR, INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO E, POR CONSEQUÊNCIA, MANTENHO O AUTO DE MULTA NR. 14-291.302-2 PELO DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DALEI 9.668/83.

2014-0.239.749-2	HERNANI ATOJI INDEFERIDO
-------------------------	--------------------------

NO EXERCÍCIO DA COMPOETÊNCIA QUE ME FOI ATRIBUÍDA, BEM COMO À VISTA DO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL, MANIFESTAÇÕES DA COORDENAORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SUPERV ISÃO TÊC-

Vistoria	SA-SUOS-FISC
Multa	SA-SUOS-FISC
Vistoria	SA-SUOS-FISC
Intimação/Notificação	SA-SUOS-FISC
Habite-se	SA-SUOS-FISC
Alvará de Conservação	SA-SUOS-FISC

NICA DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 12, AS QUAIS ADOTO COMO RAZÕES DE DECIDIR, INDEFIRO O RECURSO FORMULADO E, POR CONSEQUÊNCIA, M ANTENHO O AUTO DE MULTA NR. 14-293.947-1, PELO DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI NR. 13.885/04.

2014-0.333.328-5 CARAIGA VEICULOS LTDA INDEFERIDO
NO EXERCÍCIO DA COMPOETÊNCIA QUE ME FOI ATRIBUÍDA, BEM COMO À VISTA DO QUE NO PRESENTE CONSTA, EM ESPECIAL, MANIFESTAÇÕES DA COORDENAORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SUPERV ISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS29 E 30 AS QUAIS ADOTO COMO RAZÕES DE DECIDIR, INDEFIRO RECURSO FORMULADO E, POR CONSEQUÊNCIA, M ANTENHO O AUTO DE MULTA NR. 14-294.492-1, PELO DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI NR. 13.885/04.

2014-0.336.418-0 VANIA VALERIO CASSANHA INDEFERIDO
NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA